



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2023 - GGC/EMSERH.

PROCESSO Nº 2024.110215.31607 - EMSERH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA LABORATORIO LACERDA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: LABORATORIO LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.047.146/0001-60, sediada à Av. Pe Mario Racca, nº 865, Centro, Carutapera/MA, CEP.: 65.295-000, neste ato representado pela, Sra. **ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 37631194-0 e inscrita no CPF sob nº 916.329.273-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 632/2023- GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Regional de Carutapera/MA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 632/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **01/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 e com término previsto para 02/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 24.7 da "Cláusula Vigésima Quarta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

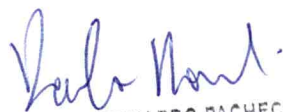
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.31607 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Trigésima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 01 de novembro de 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.31 22:37:28 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA
Data: 31/10/2024 09:32:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Valeska Fevêira Oliveira
CPF Nº: Consultora de Contábil / EMSERH
Matrícula nº 17185

Nome: JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: Matrícula nº 4739/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Presidente da EMSERH

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA
<alineleonidas2011@yahoo.com.br>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar



Documento assinado digitalmente

ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA

Data: 31/10/2024 09:32:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Ofício

À

EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares Hospital Regional de Carutapera - MA

Assunto: Aceite de Renovação Contratual - Contrato N° 632/2023

Prezados,


Em resposta à solicitação referente ao Contrato N° 632/2023, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Regional de Carutapera - MA, a empresa Laboratório Lacerda LTDA com sede na Av. Pe. Mário Racca, Centro, N° 865, Carutapera/MA, CEP: 65.295-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.047.146/0001-60 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Aline Leonidas Sousa de Lacerda, portadora da cédula de identidade n° 37631194-0 SSP MA e do CPF N° 916.329.273-49 manifesta, por meio deste, seu interesse **positivo e expresso** na prorrogação do referido contrato, nos mesmos moldes atualmente praticados.

Estamos comprometidos em continuar fornecendo serviços de qualidade e atender às expectativas desta renomada instituição. Ressaltamos nossa satisfação em colaborar com o Hospital Regional de Carutapera e reafirmamos nosso compromisso com a excelência nos serviços prestados.

Agradecemos a confiança em nosso trabalho e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências adicionais que se façam necessários.

Carutapera/MA, 30 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALINE LEONIDAS SOUSA DE LACERDA**
Data: 30/08/2024 23:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laboratório Lacerda
Aline Leonidas Sousa de Lacerda
Sócia-Administradora